



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ

ATO CONJUNTO Nº 422/2017-GP/CGJ

As Desembargadoras SUELI PEREIRA PINI, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, e STELLA SIMONNE RAMOS, Corregedora-Geral da Justiça, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas legal e regimentalmente,

Considerando a decisão liminar proferida na Reclamação para Garantia de Decisão nº 0006866-92.2016.2.00.02000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça, da lavra da Ministra Cármen Lúcia que entendeu que a suspensão dos prazos processuais entre os dias 07 de janeiro e 20 de janeiro, prevista no artigo 220 do novo Código de Processo Civil, não se aplica aos processos criminais;

Considerando que o Ato Conjunto nº 416/2016-GP/CGJ disciplinou a suspensão dos prazos processuais de forma ampla, no período de 20 de janeiro a 20 de dezembro, a teor do artigo 2º, *caput*;

Considerando que o recesso forense terminou no dia 06 de janeiro de 2017, requerendo a questão manifestação desta Corte de Justiça acerca do entendimento a ser adotado, objetivando evitar equívocos e prejuízos para as partes;

Considerando que no Sistema Tucujuris os prazos dos processos criminais voltaram a fluir a partir de 09 de janeiro de 2017, segundo informação da Secretaria de Gestão Processual Eletrônica;

RESOLVEM:

Art. 1º – Incluir o §3º no art. 2º do Ato Conjunto nº 416/2016-GP/CGJ que terá a seguinte redação:

*“§3º O contido no caput deste artigo não se aplica aos processos criminais, devendo o transcurso normal dos prazos processuais fluir a partir do primeiro dia útil ao término do recesso forense, podendo ser realizadas audiências e sessões de julgamento”.*

Art. 2º Este Ato Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017.

Macapá (AP), 12 de janeiro de 2017

PUBLICADO NO DJE Nº 9  
do dia 12, 01, 2017

Silvia Kazez Silvia Ribeiro  
Servidora à disposição do TJAP  
Matrícula 41.279

Desembargadora SUELI PEREIRA PINI  
Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargadora STELLA SIMONNE RAMOS  
Corregedora-Geral de Justiça, em exercício